

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 118 /2008 – CIB

Goiânia, 29 de outubro de 2008.

RECEBEMOS

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. *A Portaria GM nº 648/06, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;*
2. *- A Portaria GM 698/06, Artigo 9º, referente ao Piso da Atenção Básica Variável, que define recursos financeiros para a compensação de especificidades regionais, correspondentes a 05% do valor mínimo do PAB fixo multiplicado pela população do estado;*
3. *- A Portaria GM 1.624/07, que regulamenta para o ano de 2007 a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica;*
4. *- A Portaria GM 698/06, Artigo 9º, parágrafo 4º, que define que os critérios de aplicação dos recursos de compensação das especificidades regionais devem ser pactuados nas Comissões Intergestores Bipartites–CIBs e informados ao plenário da CIT, devendo atender as especificidades estaduais e serem regulamentados por ato normativo específico;*
5. *- A Resolução - CIB Nº 041 de 15 de maio de 2008 que regulamenta para o período de um ano a partir de 2008, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER e estabelece os critérios de seleção para que os municípios goianos recebam os recursos federais repassados do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios de Goiás, contemplados de acordo com os critérios estabelecidos;*
6. *- O trabalho desenvolvido pela Comissão Técnica da Atenção Básica do COSEMS- CTAB, e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação da Gerência de Gestão da Atenção Básica – GGAB/SPAIS, com representação dos municípios e da SES/GO e a*
7. *- A necessidade de incrementar a atenção básica nos municípios de Goiás;*

RESOLVEM :

-Aprovar AD REFERENDUM a habilitação dos municípios abaixo relacionados para receberem os recursos referentes à Compensação das Especificidades Regionais – CER, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Gestão da Atenção Básica - GGAB/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.

- | | | |
|------------------------|--------------|-----------------|
| 1. Anhanguera de Goiás | 4. Diorama | 7. Nova Aurora |
| 2. Cumari | 5. Goiandira | 8. Palmelo |
| 3. Davinópolis | 6. Marzagão | 9. Três Ranchos |

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Hélio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB